ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS

Defender para Servir

COMUNICADO Nº 06/2016

Promoção a Cabo-mor… 11 meses não foram suficientes!

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei (DL) nº 90/2015, que procedeu à alteração do EMFAR em **1 de Julho de 2015**, deu-se a criação do posto de Cabo-mor. Para que as normas respeitantes a este posto fossem aplicadas era necessário proceder à alteração do DL n.º 296/2009, de 14 de outubro, que aprova o regime remuneratório aplicável aos militares dos Quadros Permanentes (QP) e em Regime de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV) dos três ramos das Forças Armadas.

Pois bem, essa alteração foi consubstanciada pelo DL nº 142/2015, em **31 de julho**.

Então o que ficou por fazer?

Tendo em conta que a promoção ao posto de Cabo-mor é feita por escolha, é necessário proceder à alteração do DL da composição dos Conselhos de Classes. O Gabinete do Ministro da Defesa Nacional remeteu-nos o Projeto de DL para apreciação no dia **29 de abril** deste ano, solicitando eventuais contributos até o dia 11 de maio.

Assim, o que é factual, passados que são **11 meses** da entrada em vigor do EMFAR é o tratamento a que a classe está a ser sujeita pela forma como se tem operacionalizado esta questão, **INACEITÁVEL.** Esperávamos mais consideração pela exigência do respeito que lhes é devido e pelo reconhecimento do valor inestimável prestado à Marinha, às Forças Armadas e ao País.

Objetivamente parece-nos que a dificuldade de articulação e a regulamentação, no caso das matérias positivas a aplicar às Praças, se torna uma dificuldade extrema. Já no que diz respeito a assuntos que podem assolar negativamente a nossa Classe fazem-no de forma muito célere.

Não ficámos indiferentes à forma ligeira como se processaram, e processam, as promoções ao posto de Comodoro. É preciso estabelecer princípios de equidade e moralidade.

Importa contudo referir que a criação do posto de Cabo-mor é uma vitória para a Classe das Praças, nomeadamente para as do Quadro Permanente, mas é acima de tudo uma vitória da Associação representativa da Classe. Esta conquista é o culminar de um longo caminho de vários anos que a Associação de Praças percorreu junto do Comandante Supremo das Forças Armadas, da tutela política, militar, dos Grupos Parlamentares e dos contributos dados nos Grupos de Trabalho das Carreiras em 2006 e 2007.

Mas a criação de posto de Cabo-mor resolve o problema da carreira das Praças?

De forma alguma. Então por que razão não se aproveitou a revisão ao EMFAR como uma oportunidade para melhorar significativamente o estatuto dos militares e acima de tudo criar condições que visem melhorar os anseios e preocupações das Praças, nomeadamente no que diz respeito à reestruturação da carreira das Praças com a profundidade que o assunto merece, e desse modo resolver de uma vez por todas os problemas da sua carreira?

AP – Associação de Praças – Rua Varela Silva, Lote 12 – Loja B – 1755-403 Lisboa

Tel: 217 552 939 – Fax: 214 056 487 - E-Mail: geral@apracas.pt – www.apracas.pt

ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS

Defender para Servir

COMUNICADO Nº 06/2016

Sabemos que a carreira de Praça é uma carreira de matriz marcadamente horizontal, fruto da caracterização funcional e do reduzido número de postos que lhe está associada. A criação de mais um posto, Cabo-mor, nesta categoria, constitui-se como uma medida que pode numa primeira fase contribuir para minimizar o problema da bolsa de cabos (os que ainda se encontram no ativo) excluídos do acesso às categorias superiores existentes na Marinha.

Contudo este objetivo ficou aquém da posição da AP. Para nós era importante, para além da criação deste posto, a necessidade de criação do posto de Cabo-chefe e que a promoção de 1Mar/Cabo-adjunto a Cabo seja feita por diuturnidade como acontece com as outras categorias de militares.

A uniformização da carreira de Praça RC, nos três ramos das Forças Armadas, deixando que militares sob o mesmo regime de incentivos e profissional possuam carreiras díspares e incluindo a criação no Exército e Força Aérea do Quadro Permanente para Praças, possibilitando assim aos jovens militares a continuidade de uma carreira nas Forças Armadas nesta categoria.

As expectativas são grandes, mas o significado de "*morrer na praia*" corrói a dignidade da função militar e contribui de forma drástica para o acentuar da desmotivação, da insegurança e da injustiça.

Mas de que militares falamos concretamente?

Falamos da geração de Praças, homens, marinheiros que tudo deram e a quem a Instituição, a que se orgulham de pertencer, pouco lhes deu.

Falamos das Praças que acalentaram expectativas de progressão de carreira, pois sabiam que o reconhecimento das suas excelentes aptidões e do seu alto desempenho culminaria mais tarde, fruto do seu talento, no acesso à categoria de Sargento e/ou de Oficial, depositando por isso total confiança nos seus líderes quanto à gestão dos aspetos importantes inerentes à sua carreira militar.

Falamos de homens da guerra e do mar que pensavam ser reconhecidos e recompensados de alguma forma pelos riscos que assumiam nas diversas vertentes da sua profissão.

Falamos de homens que viram os anos passar, viram ser-lhes aplicadas as vicissitudes do sistema e da sociedade e viram gorados os seus intentos enquanto assistiam, impotentes, às novas orientações da tutela militar e política, que ao invés do passado, precipitavam a estagnação das suas carreiras, degradando a sua condição financeira e social comprometendo a sua motivação profissional.

Falamos de homens que no decurso da aplicação prática do regime de transição do novo sistema remuneratório, DL 296/2009 de 14 de outubro e da problemática dos reposicionamentos, se encontram tremendamente prejudicados pelas graves distorções ao nível dos direitos adquiridos e interesses legítimos, ofendendo uma das mais elementares regras indissociáveis do carácter único de ser militar, isto é, a antiguidade. Não é justo coexistirem na mesma posição remuneratória praças de igual posto com diferença de mais de 20 anos de antiguidade.

AP – Associação de Praças – Rua Varela Silva, Lote 12 – Loja B – 1755-403 Lisboa

Tel: 217 552 939 – Fax: 214 056 487 - E-Mail: geral@apracas.pt – www.apracas.pt

ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS

Defender para Servir

COMUNICADO Nº 06/2016

Falamos de Homens que têm 30 ou mais anos de serviço, com 50 ou mais anos de idade, que se sentem pressionados pelo tempo, pois o quadro que se pretendia clarificado de forma a que possam em consciência tomar a decisão de solicitar a sua passagem à Reserva com as regras do anterior EMFAR, vêem esse quadro envolto em grande indefinição e incerteza, pressionados pelo prazo de 30 de junho para a colocação dos respetivos requerimentos.

Porque é da mais inteira justiça para que estes militares no final das suas carreiras, possam desta vez ver refletido de alguma forma aquilo que lhes foi retirado, a promoção, a AP considera relevante que a tutela Política e Militar tenham em consideração os aspetos citados anteriormente e nesse sentido vai solicitar o seguinte:

- Que o Concelho de Classes ocorra no prazo máximo de 30 dias.
- Que o prazo para os militares interporem o requerimento de passagem à reserva, ao abrigo do anterior EMFAR, seja alterado para 30 de Agosto.

Lisboa, 02 de junho de 2016

A Direção

AP – Associação de Praças – Rua Varela Silva, Lote 12 – Loja B – 1755-403 Lisboa

Tel: 217 552 939 – Fax: 214 056 487 - E-Mail: geral@apracas.pt – www.apracas.pt